



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 77/2022 – São Paulo, quinta-feira, 12 de maio de 2022

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - TRF

#### PRESIDÊNCIA

EXPEDIENTE nº 12/2022-RPDP

PROC.	:	20210025411 PRC Eletr. Proc. Orig.: 5005900-36.2017.4.03.6183
Data Protocol	:	17/02/2021 OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº 20210005634
Processo SEI	:	0017946-50.2022.4.03.8000
REQTE	:	EDMUNDO DE FREITAS SOUZA
ADV	:	SP147837 MAURICIO ANTONIO DAGNON
ADV	:	SP383566 MARIA CAROLINA DANTAS CUNHA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV	:	SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC	:	JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA PREVIDENCIÁRIA SÃO PAULO SP
RELATOR	:	DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal, MARISA SANTOS, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, exarou o seguinte despacho no Expediente Eletrônico SEI Nº 0017946-50.2022.4.03.8000, relativo ao Precatório Eletrônico nº 20210025411:

"Tendo em vista a informação retro, não há providências a serem tomadas perante esta Corte, conforme art. 20, § 1.º, da Resolução n.º 458 de 04 de outubro de 2017, incluído pela Resolução n.º 670, de 10 de novembro de 2020, que assim dispõe:

"Havendo cessão total ou parcial de crédito após a apresentação do ofício requisitório, o juiz da execução comunicará imediatamente o fato ao Tribunal para que, quando do depósito, coloque os valores integralmente requisitados à sua disposição, com o objetivo de liberar o crédito cedido diretamente ao cessionário mediante alvará ou meio equivalente."

Dessa forma, a petição em referência deverá ser analisada pelo Juízo da execução que, oportunamente, solicitará ao TRF, se necessário, a conversão dos valores à sua ordem, para a expedição do respectivo alvará em nome do cessionário.

Publique-se.

Após, archive-se o presente expediente.

São Paulo, 10 de maio de 2022.

**MARISA SANTOS**

Desembargadora Federal Presidente

TRF 3ª Região'

PROC.	:	20210258744 PRC Eletr. Proc. Orig.:5003687-15.2017.4.03.6100
Data Protocol	:	17/11/2021 OFÍCIO REQUISITÓRIO N° 20210158489
Processo SEI	:	0017947-35.2022.4.03.8000
REQTE	:	DERCI CAVALCANTI DE OLIVEIRA
ADV	:	SP299079 ANTONIO ERNANI PEDROSO CALHAO
ADV	:	SP383566 MARIA CAROLINA DANTAS CUNHA
RECDO	:	UNIÃO FEDERAL
ADV	:	SP000000 MARINA RITA MASCHIETTO TALLI COSTA
DEPREC	:	JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA SÃO PAULO SP
RELATOR	:	DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal, MARISA SANTOS, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, exarou o seguinte despacho no Expediente Eletrônico SEI N° 0017947-35.2022.4.03.8000, relativo ao Precatório Eletrônico n° 20210258744:

“Tendo em vista a informação retro, e considerando-se que o saque do valor requisitado neste precatório já se encontra condicionado à expedição de alvará ou meio equivalente, em cumprimento ao solicitado pelo Juízo da execução, não há providências a serem tomadas nesta Corte.

Publique-se.

Após, archive-se o presente expediente.”

São Paulo, 10 de maio de 2022.

**MARISA SANTOS**

Desembargadora Federal Presidente

TRF 3ª Região

PROC.	:	20220003129 PRC Eletr. Proc. Orig.:0025380-14.2015.4.03.6100
Data Protocol	:	19/01/2022 OFÍCIO REQUISITÓRIO N° 20210138703
Processo SEI	:	0017949-05.2022.4.03.8000
PARTE A	:	GP - GUARDA PATRIMONIAL DE SAO PAULO LTDA.
REQTE	:	GLEICE GAVRANIC GUDE
ADV	:	SP379551 GLEICE GAVRANIC GUDE
ADV	:	SP383566 MARIA CAROLINA DANTAS CUNHA
RECDO	:	UNIÃO FEDERAL
ADV	:	SP000000 PRISCILLA ANDREAZZA REBELO
DEPREC	:	JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA SÃO PAULO SP
RELATOR	:	DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal, MARISA SANTOS, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, exarou o seguinte despacho no Expediente Eletrônico SEI N° 0017949-05.2022.4.03.8000, relativo ao Precatório Eletrônico n° 20220003129:

“Tendo em vista a informação retro, não há providências a serem tomadas perante esta Corte, conforme art. 20, § 1.º, da Resolução n.º 458 de 04 de outubro de 2017, incluído pela Resolução n.º 670, de 10 de novembro de 2020, que assim dispõe:

"Havendo cessão total ou parcial de crédito após a apresentação do ofício requisitório, o juiz da execução comunicará imediatamente o fato ao Tribunal para que, quando do depósito, coloque os valores integralmente requisitados à sua disposição, com o objetivo de liberar o crédito cedido diretamente ao cessionário mediante alvará ou meio equivalente."

Dessa forma, a petição em referência deverá ser analisada pelo Juízo da execução que, oportunamente, solicitará ao TRF, se necessário, a conversão dos valores à sua ordem, para a expedição do respectivo alvará em nome do cessionário.

Publique-se.

Após, archive-se o presente expediente.”

São Paulo, 10 de maio de 2022.

## SUBSECRETARIA DA 5ª TURMA

### PAUTA DE JULGAMENTOS

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamento da Sessão Ordinária designada para o dia 23 de maio de 2022, a qual será realizada em ambiente exclusivamente eletrônico, podendo, entretanto, na mesma Sessão ou Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

Ficam intimadas as partes para que, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestem interesse, através de petição, em que o julgamento seja realizado de forma presencial, para a realização de sustentação oral, ficando o feito automaticamente adiado para a sessão presencial subsequente, qual seja, 06.06.2022, independentemente de nova intimação. As manifestações recebidas fora do prazo mencionado serão juntadas aos autos e submetidas à apreciação do Relator.

As requisições de sustentação oral deverão ser feitas no site [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Serviços Judiciais/ Sustentação Oral e Preferências) ou através do email: [UNI4@trf3.jus.br](mailto:UNI4@trf3.jus.br).

00001 ApelRemNec 326593 0002471-51.2010.4.03.6100 SP  
RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW  
APTE : ORGANIZACAO COML/ ATLAS LTDA  
ADV : SP260465A MARCOS RODRIGUES PEREIRA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : SP000005 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO  
GRISI NETO  
APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : ORGANIZACAO COML/ ATLAS LTDA  
ADV : SP260465A MARCOS RODRIGUES PEREIRA  
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : SP000005 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO  
GRISI NETO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00002 ApCrim 63784 0006113-70.2008.4.03.6110 SP  
RELATOR : DES.FED. PAULO FONTES  
REVISOR : DES.FED. MAURICIO KATO  
APTE : Justica Publica  
APTE : MARILENE LEITE DA SILVA  
ADV : SP144409 AUGUSTO MARCELO BRAGA DA SILVEIRA  
APTE : VERA LUCIA DA SILVA SANTOS  
ADVG : ROBERTO FUNCHAL FILHO (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : Justica Publica  
APDO(A) : MARILENE LEITE DA SILVA  
ADV : SP144409 AUGUSTO MARCELO BRAGA DA SILVEIRA  
APDO(A) : VERA LUCIA DA SILVA SANTOS  
ADVG : ROBERTO FUNCHAL FILHO (Int.Pessoal)  
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
Anotações : JUST.GRAT.

Publique-se. Registre-se.  
São Paulo, 10 de maio de 2022.  
DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ NEKATSCHALOW  
Presidente da QUINTA TURMA em substituição regimental

